DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Resultados 4
Editais 5
Licitações e Contratos 6
Pregão 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

PORTARIA Nº 3.904
DE 29 DE JULHO DE 2.026.

"Revoga a Portaria nº 3.862 de 13 de março de 2026., e dispõe sobre a designação da Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Pedra Bela."

VANDERLEI LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo organizar a estrutura administrativa municipal e designar os responsáveis pelas funções de direção e coordenação dos órgãos e entidades da Administração;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de restabelecer a Vice-Prefeita na Presidência do Fundo Social de Solidariedade do Município, visando fortalecer a coordenação das ações sociais desenvolvidas pelo órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 3.862 de 13 de março de 2026.

Art. 2º Fica designada a Vice-Prefeita do Município de Pedra Bela, Filomena Aparecida Janine para exercer a função de Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Pedra Bela.

Art. 3º Compete à Presidente do Fundo Social de Solidariedade exercer as atribuições inerentes à função, promovendo a coordenação das ações, programas, projetos e atividades desenvolvidas pelo Fundo Social, observada a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 29 de Julho de 2.026.

Vanderlei Lopes da Silva
- Prefeito Municipal –

PORTARIA Nº 3.905
DE 31 DE JULHO DE 2026

"Designa e credencia a equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Pedra Bela, para o desenvolvimento de ações de vigilância sanitária, de acordo com a lei municipal n.º 127, de 08 de maio de 2000."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos que lhe são conferidos por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados para comporem a Equipe Técnica de Vigilância em Saúde, de acordo com a lei n.º 127 de 08 maio de 2000 os servidores abaixo relacionados:

I. Juliana Cenciani Barbosa, Biomédica – Coordenadora de Vigilância em Saúde;

II. Luciana Castro Vasconcelos, Médica Veterinária – Fiscal de Vigilância Sanitária;

III. Michele Cristini Pinto Moreira, Nutricionista – Fiscal de vigilância Sanitária;

IV. Priscila Neves Leonardi, Técnica de Enfermagem – Fiscal de Vigilância Epidemiológica;

Art. 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação devidamente autenticada pela autoridade competente.

§1.º - A credencial que se trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter-se uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

§2.º - O modelo, emissão, validade, competência, definição, do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação de fiscal, será definida pelo Diretor(a) Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 3794 de 29 de setembro de 2025.

Pedra Bela, 31 de Julho de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva
- Prefeito Municipal –
Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL 07/2026 PROCESSO 112/2026 DA PNAB

A Prefeitura do Município de Pedra Bela, por meio da Diretoria de Turismo e Cultura torna público o Resultado Final dos Projetos Selecionados no Edital 07/2026 / PROCESSO 112/2026 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

Nome do Proponente do Projeto	Classificação
Andreia Regina de Paula	Selecionada
Daine Cristina de Souza	Selecionada
Acsa Marques de Araújo da Silva	Selecionada
Edson do Couto	Selecionado
Eliane Ferreira de Souza	Selecionada
Mariana A. de Lima Conceição	Selecionada
Bianca Caroline Silva Oliveira	Selecionada
Tiago Salomão Leme	Selecionado
Elizabeth Dias Graciano Couto	Selecionada
João Gabriel Pereira Brandão	Selecionado

Os agentes culturais, proponentes dos projetos selecionados, deverão encaminhar no prazo de 7 dias úteis a documentação solicitada para a etapa de habilitação presente no edital 07/2026 PROCESSO 112/2026 para o e-mail: turismo@pedrabela.sp.gov.br.

gov.br Documento assinado digitalmente
HERIVAM SILVA DURVAL
Data: 31/07/2026 12:31:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito

Herivam Silva Durval
Chefe do Departamento de Turismo e Cultura

Editais

Edital de Convocação de Oficina Participativa Nº 01/2026
Atualização Plano Diretor Municipal

VANDERLEI LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, **CONVOCA** toda a população, representantes da sociedade civil organizada, entidades de classe, associações de moradores, conselhos municipais, empresários, produtores rurais e demais interessados para participarem da Oficina Participativa nº 01/2026, destinada à coleta de contribuições para a atualização do Plano Diretor Municipal.

1. OBJETIVO

A Oficina Participativa tem por objetivo promover a participação popular no processo de atualização do Plano Diretor Municipal, proporcionando espaço para apresentação de demandas, sugestões, necessidades e potencialidades do Município, contribuindo para a construção coletiva das diretrizes que nortearão o desenvolvimento urbano e rural de Pedra Bela.

As contribuições apresentadas serão registradas e analisadas pela equipe técnica responsável pela revisão do Plano Diretor, podendo subsidiar a elaboração das propostas e diretrizes do novo instrumento de planejamento municipal.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

Local: Escola Municipal do Bairro dos Limas "Vereador José Martins de Oliveira"

Endereço: Estrada Municipal 9 de Agosto, Limas, Pedra Bela - SP

Data: 13 de agosto de 2026

Horário: 18h00

3. PÚBLICO-ALVO

Poderão participar da Oficina Participativa:

- moradores do Município de Pedra Bela;
- proprietários de imóveis urbanos e rurais;
- representantes de associações comunitárias;
- representantes do comércio, indústria e setor de serviços;
- produtores rurais;
- membros de conselhos municipais;
- representantes de entidades públicas e privadas;
- profissionais liberais;
- demais cidadãos interessados.

4. METODOLOGIA

A Oficina Participativa será conduzida pela equipe técnica da Prefeitura Municipal, sendo desenvolvida por meio de exposição inicial sobre a atualização do Plano Diretor, seguida de atividades participativas destinadas ao levantamento de problemas, potencialidades, propostas e sugestões da população.

Todas as contribuições serão registradas em ata e integrarão o processo administrativo de revisão do Plano Diretor Municipal.

5. PARTICIPAÇÃO POPULAR

A participação da população é fundamental para garantir a gestão democrática da cidade, conforme previsto no Estatuto da Cidade, possibilitando que o Plano Diretor reflita as necessidades e expectativas da comunidade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos produzidos durante o processo de revisão do Plano Diretor, bem como informações relativas às oficinas, audiências públicas e demais etapas, estarão disponíveis para consulta na Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Obras, Meio Ambiente e Agricultura.

Pedra Bela, 31 de julho de 2025.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 26/2026, referente ao Processo Administrativo nº 50/2026, teve sua sessão pública remarcada para o dia 07 de agosto de 2026, em razão da necessidade de retificação do procedimento.

A medida decorre da constatação de erro material no cadastramento do certame na plataforma eletrônica BLL Compras, tendo sido verificado que a configuração realizada não observou a inversão das fases de julgamento e habilitação, conforme expressamente estabelecido no edital e em conformidade com o procedimento adotado pela Administração.

Dessa forma, visando assegurar a plena observância às regras editalícias, a isonomia entre os licitantes, a transparência do procedimento e a regularidade do certame, procedeu-se à retificação do cadastro na plataforma eletrônica, com a consequente redesignação da sessão pública para o dia 07/08/2026, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital que não conflitarem com a presente retificação.

Pedra Bela/SP, 30 de Julho de 2026.

Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 26/2026, referente ao Processo Administrativo nº 50/2026, teve sua sessão pública remarcada para o dia 07 de agosto de 2026, em razão da necessidade de retificação do procedimento.

A medida decorre da constatação de erro material no cadastramento do certame na plataforma eletrônica BLL Compras, tendo sido verificado que a configuração realizada não observou a inversão das fases de julgamento e habilitação, conforme expressamente estabelecido no edital e em conformidade com o procedimento adotado pela Administração.

Dessa forma, visando assegurar a plena observância às regras editalícias, a isonomia entre os licitantes, a transparência do procedimento e a regularidade do certame, procedeu-se à retificação do cadastro na plataforma eletrônica, com a consequente redesignação da sessão pública para o dia 07/08/2026, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital que não conflitarem com a presente retificação.

Pedra Bela/SP, 30 de Julho de 2026.

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Pedra Bela